



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -  
Centro Candiba - Bahia

##### Telefone



77 3661-2029

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 8h às 12h e das  
14h às 17h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA MUNICIPAL Nº 001, DE 25 DE JANEIRO DE 2024 - DESIGNA SERVIDORA PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS

### LICITAÇÕES

---

#### CHAMADA PÚBLICA

---

- ATA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001.2023

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### INEXIGIBILIDADE

---

- TERMOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001.2024
- TERMOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002.2024
- TERMOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003.2024
- TERMOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004.2024
- TERMOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005.2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 TELEFAX: (77)3661 2066.

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 001, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **LENI CLEIA SANTOS PORTO MENDES**, CPF nº.042.\*\*\*.\*\*\*-39, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador (CC-5), para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referentes aos processos administrativos de contratação vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Candiba(BA), 25 de janeiro de 2024.

**Reginaldo Martins Prado**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

### ATA DE LICITAÇÃO

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

No vigésimo quarto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 09h00min, reuniu-se a Sra. Presidente e os demais membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº 004, de 02 de maio de 2023, no Setor de Licitação, na Sede da Prefeitura de Candiba, situada na Praça Kennedy, nº 01, Centro, Candiba/BA, para o recebimento e abertura dos envelopes contendo habilitação e propostas de preços referentes a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para os alunos matriculados na rede municipal de ensino deste município de Candiba – Bahia, através de grupos formais e informais ou Fornecedores Individuais, conforme Leis Federais nº 11.947/09, 13.019/2014, 13.204/2015, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações; art. 18, § 6º da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38 DE 16 DE JULHO DE 2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 25, de 4 de julho de 2012, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26/2013, RESOLUÇÃO/FNDE Nº 04, DE 02/04/2015, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06, DE 06/05/2020, RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 20, DE 02/12/2020, RESOLUÇÃO DIDAF/COSAN/CGPAE/DIRAE-FNDE Nº 282 de 20/10/2023 e Lei Federal nº 14.660 de 23 de agosto de 2023, conforme Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. O extrato do edital foi publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Município e Jornal de Grande Circulação. E ainda, fora disponibilizado na íntegra no portal da Transparência do Município: <http://candiba.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>. No prazo determinado, a Comissão de licitação, no uso de suas atribuições, deu início à Sessão, constatando que NÃO houve comparecimento de nenhum licitante interessado. Razão pela qual se determina a REPUBLICAÇÃO do aviso de licitação para nova data, a definir, no objetivo de colher a apresentação de propostas, referentes a este certame. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se à presente Ata, que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação, deste Município.

Candiba - Bahia, em 24 de janeiro de 2024.

Solange Souza Silva  
**Presidente da Comissão**

Herick Teixeira Carvalho  
**Membro da Comissão**

Ana Karla Brito de Oliveira  
**Membro Suplente da Comissão**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE N.º 001/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2024**

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Inexigibilidade n.º 001/2024, para contratação de atração musical (BANDA LATITUDE 10), para realização de show, no dia 03 de fevereiro de 2024, em comemoração ao Pré-Carnaval do Município de Candiba - BA, em favor da empresa ROSIVALDO PEREIRA SILVA PRODUCOES, inscrita no CNPJ/MF n.º: 21.021.821/0001-84, situada na Praça Coronel Timoteo Alves, s/n, centro, Encruzilhada/BA, CEP: 45.150-000, pelo valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente Inexigibilidade é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa constatou o atendimento de todas as condições de habilitação previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação** para a inexigibilidade no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 176, da Lei n.º 14.133/2021 e ainda parágrafo único do artigo 55 do Decreto Municipal nº 047/2023 de 28 de março de 2023.

Candiba-BA, 25 de janeiro de 2024.

**REGINALDO MARTINS PRADO**  
PREFEITO DE CANDIBA/BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA - BA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024****Ratificação do Ato**

O Prefeito Municipal de Candiba - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2024, referente à contratação de atração musical (BANDA LATITUDE 10), para realização de show, no dia 03 de fevereiro de 2024, em comemoração ao Pré-Carnaval do Município de Candiba - BA, em favor da ROSIVALDO PEREIRA SILVA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ/MF nº: 21.021.821/0001-84, situada na Praça Coronel Timoteo Alves, s/n, centro, Encruzilhada/BA, CEP: 45.150-000, de acordo com o inciso II do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Candiba/BA, 25 de janeiro de 2024.

**REGINALDO MARTINS PRADO  
PREFEITO DE CANDIBA/BA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE N.º 002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2024**

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Inexigibilidade n.º 002/2024, para contratação de atração musical (BANDA SOM DO POVO), para realização de show, no dia 02 de fevereiro de 2024, em comemoração ao Pré-Carnaval do Município de Candiba/BA, em favor da empresa TRAMA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº: 06.814.378/0001-05, situada na Rua Padre Salustiano, nº 230, centro, Salinas/MG, CEP: 39.560-000, pelo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente Inexigibilidade é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa constatou o atendimento de todas as condições de habilitação previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação** para a inexigibilidade no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 176, da Lei n.º 14.133/2021 e ainda parágrafo único do artigo 55 do Decreto Municipal nº 047/2023 de 28 de março de 2023.

Candiba-BA, 25 de janeiro de 2024.

**REGINALDO MARTINS PRADO**  
PREFEITO DE CANDIBA/BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA - BA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024****Ratificação do Ato**

O Prefeito Municipal de Candiba - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2024, referente à contratação de atração musical (BANDA SOM DO POVO), para realização de show, no dia 02 de fevereiro de 2024, em comemoração ao Pré-Carnaval do Município de Candiba/BA, em favor da TRAMA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº: 06.814.378/0001-05, situada na Rua Padre Salustiano, nº 230, centro, Salinas/MG, CEP: 39.560-000, de acordo com o inciso II do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Candiba/BA, 25 de janeiro de 2024.

**REGINALDO MARTINS PRADO  
PREFEITO DE CANDIBA/BA.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE N.º 003/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2024**

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Inexigibilidade n.º 003/2024, para contratação de atração musical (BANDA DJAVÚ), para realização de show, no dia 03 de fevereiro de 2024, em comemoração ao Pré-Carnaval do Município de Candiba/BA, em favor da empresa M & P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º: 08.111.952/0001-94, situada na Rua da Hora, n.º 828, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.020-015, pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente Inexigibilidade é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa constatou o atendimento de todas as condições de habilitação previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação** para a inexigibilidade no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 176, da Lei n.º 14.133/2021 e ainda parágrafo único do artigo 55 do Decreto Municipal n.º 047/2023 de 28 de março de 2023.

Candiba-BA, 25 de janeiro de 2024.

**REGINALDO MARTINS PRADO**  
PREFEITO DE CANDIBA/BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA - BA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024****Ratificação do Ato**

O Prefeito Municipal de Candiba - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2024, referente à contratação de atração musical (BANDA DJAVÚ), para realização de show, no dia 03 de fevereiro de 2024, em comemoração ao Pré-Carnaval do Município de Candiba/BA, em favor da M & P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº: 08.111.952/0001-94, situada na Rua da Hora, nº 828, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.020-015, de acordo com o inciso II do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Candiba/BA, 25 de janeiro de 2024.

**REGINALDO MARTINS PRADO  
PREFEITO DE CANDIBA/BA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE N.º 004/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2024**

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Inexigibilidade n.º 004/2024, para contratação de atração musical (BANDA CHICANA), para realização de show, no dia 03 de fevereiro de 2024, em comemoração ao Pré-Carnaval do Município de Candiba/BA, em favor da empresa CHICANA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º: 09.490.195/0001-70, situada na Cam A XXI 01 Lote 01 Feira x, Muchila, Feira de Santana/BA, CEP: 44.006-132, pelo valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente Inexigibilidade é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa constatou o atendimento de todas as condições de habilitação previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação** para a inexigibilidade no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 176, da Lei n.º 14.133/2021 e ainda parágrafo único do artigo 55 do Decreto Municipal nº 047/2023 de 28 de março de 2023.

Candiba-BA, 25 de janeiro de 2024.

**REGINALDO MARTINS PRADO**  
PREFEITO DE CANDIBA/BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA - BA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024****Ratificação do Ato**

O Prefeito Municipal de Candiba - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2024, referente à contratação de atração musical (BANDA CHICANA), para o dia 03 de fevereiro de 2024, em comemoração ao Pré-Carnaval do Município de Candiba/BA, em favor da CHICANA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº: 09.490.195/0001-70, situada na Cam A XXI 01 Lote 01 Feira x, Muchila, Feira de Santana/BA, CEP: 44.006-132, de acordo com o inciso II do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Candiba/BA, 25 de janeiro de 2024.

**REGINALDO MARTINS PRADO  
PREFEITO DE CANDIBA/BA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE N.º 005/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2024**

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Inexigibilidade n.º 005/2024, para contratação de atração musical (BANDA NAIRÊ), para realização de show, no dia 02 de fevereiro de 2024, em comemoração ao Pré-Carnaval do Município de Candiba/BA, em favor da empresa MARIA DE FATIMA GOMES DA COSTA, inscrita no CNPJ/MF nº: 13.319.291/0001-27, situada na Avenida Estados Unidos, nº1 ED Cervantes S 908, Comercio, Salvador/BA, CEP: 40.010-020, pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente Inexigibilidade é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa constatou o atendimento de todas as condições de habilitação previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação** para a inexigibilidade no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 176, da Lei n.º 14.133/2021 e ainda parágrafo único do artigo 55 do Decreto Municipal nº 047/2023 de 28 de março de 2023.

Candiba-BA, 25 de janeiro de 2024.

**REGINALDO MARTINS PRADO**  
PREFEITO DE CANDIBA/BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA - BA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024****Ratificação do Ato**

O Prefeito Municipal de Candiba - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2024, referente à contratação de atração musical (BANDA NAIRÊ), para realização de show, no dia 02 de fevereiro de 2024, em comemoração ao Pré-Carnaval do Município de Candiba/BA, em favor da MARIA DE FATIMA GOMES DA COSTA, inscrita no CNPJ/MF nº: 13.319.291/0001-27, situada na Avenida Estados Unidos, nº1 ED Cervantes S 908, Comercio, Salvador/BA, CEP: 40.010-020, de acordo com o inciso II do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Candiba/BA, 25 de janeiro de 2024.

**REGINALDO MARTINS PRADO  
PREFEITO DE CANDIBA/BA.**